



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

Rua Marcos Vieira, 1621 – Centro, CEP: 64868-000, Baixa Grande do Ribeiro – Piauí

CNPJ: 05.170.237/0001-34 | SITE: <https://baixagrandedoribeiro.pi.leg.br>

Anexo I - Resolução Legislativa nº 02/2025
Requerimento de Verba Indenizatória nº 632695/2025.

REQUERIMENTO PADRÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI.

O Vereador **Genivaldo Pereira da Silva**, titular do CPF nº **879.725.223-91**, residente e domiciliado nesta cidade de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí, vem, mui respeitosamente, requerer que se digne em autorizar, junto ao setor competente desta Casa Legislativa, adoção de providências quanto ao ressarcimento das despesas realizadas em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar, no valor correspondente à documentação fiscal ora apresentada, referente ao mês de Novembro do ano de 2025, consoante ao que estabelece a Lei Municipal nº 196/2025 e alterações posteriores, regulamentada pela Resolução nº 02/2025, da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, conforme Demonstrativo da Despesa anexo.

Nestes termos, pede deferimento.

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 30 de novembro de 2025.

NOME COMPLETO
Vereador



ANEXO II

DEMONSTRATIVO DA DESPESA INERENTE À ATIVIDADE PARLAMENTAR

Mês de Competência	Valor Máximo Permitido	Valor da Despesa no Mês
11/2025		
	R\$ 7.296,30	R\$ 6.200,00

1. IDENTIFICAÇÃO DO PARLAMENTAR

NOME: GENIVALDO PEREIRA DA SILVA CPF: 879.725.223-91

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO BRASIL
AG: 2533-X
CONTA: 19278-3

2. ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS (anexar documentos comprobatórios)

Data	Identificação da Pessoa Jurídica/Pessoa Física	Nº Documento	Valor (R\$)
21/11/2025	PULSE LTDA	21	R\$ 3.000,00
18/11/2025	ERMILIO LOPES SANTOS	-	R\$ 2.200,00
22/11/2025	R CARDOSO CONTABILIDADE	191	R\$ 1.000,00

VALOR TOTAL R\$:			R\$ 6.200,00

3. ATESTO PARLAMENTAR

Atesto, para fins de ressarcimento e liquidação da despesa acima especificada, que a execução do(s) serviço(s) e/ou fornecimento do(s) material(is) está(ão) de acordo com a solicitação, o objeto do gasto obedece aos limites estabelecidos na legislação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade, autenticidade e legitimidade da documentação apresentada.

DATA	ASSINATURA DO PARLAMENTAR
/ /	

PARECER DA COMISSÃO Data: __/__/____			Aprovado		Rejeitada
Presidente da CMBGR	1º Secretário	2º Secretário	Controlador		



PM DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
21
Código de Verificação de Autenticidade
70PXR4WG2
 Data e Hora de Emissão da NFS-e
04/11/2025 às 09:39:50
 Chave de Acesso
 12690088UUCCYYPW4HL6D45AVV0YH4II

Para certificação da autenticidade acesse
<http://piaos4.defiorilli.com.br:8120/issweb>,
 menu consultas e informe os dados desta
 NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI	Local da Prestação BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS
			Competência 04/11/2025
Opante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 53.819.719/0001-15	RG/Inscrição Estadual 001079	Inscrição Municipal 005006	Cadastro PULSE LTDA	Nome/Razão Social
Logradouro RUA MARTINS DOS SANTOS, 3119	Complemento	Bairro CENTRO		
CEP 64868-000	Cidade BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI	Telefone	E-mail	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 879.725.223-91	RG/Inscrição Estadual 87972522391	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social GENIVALDO PEREIRA DA SILVA	
Logradouro RUA 29 DE ABRIL, SN	Complemento	Bairro CENTRO		
CEP/Cod. Postal 64868-000	Cidade/País BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI	Cod. IBGE 2201150	Telefone	E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MARKETING DE CONTEÚDO, FOTOGRAFIA, VÍDEOS E GESTÃO DE MÍDIAS SOCIAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO VEREADOR NO PERÍODO DE 30 DIAS	3.000,00	R\$ 3.000,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 13.02	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Fonografia ou gravação de sons, inclusive truçagem, dublagem, mixagem e congêneres	2,00%	0000130000002	7311400		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 60,00	2 - Não
					Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 3.000,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

--

RECEBI(EMOS) DE **PULSE LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **21** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **70PXR4WG2**.

Data

CPF/RG

Assinatura

transferência

21 NOV 2025 - 10:52:46

Valor

R\$ 3.000,00

Tipo de transferência

Pix

Destino

Nome

PULSE

CNPJ

53819719000115

Instituição

PAGSEGURO INTERNET IP S.A.

Tipo de conta

Conta de pagamentos

Chave Pix

53819719000115

Origem

Nome

Genivaldo Pereira da Silva

Instituição

NU PAGAMENTOS - IP

Agência

0001

Conta

69232191-5

CPF

...725.223...

**Nu Pagamentos S.A. - Instituição de
Pagamento**

CNPJ 18.236.120/0001-58

ID da transação:

E18236120202511211352s1145c00503

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma
dúvida.

Me ajuda →

RECIBO ALUGUEL

Recebemos de GENIVALDO PEREIRA DA SILVA, CPF nº 879.725.223-91, a quantia de **R\$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais), referente a locação de um imóvel comercial, no período de 30 dias mês de novembro de 2025.

Baixa Grande do Ribeiro -PI, 18 de novembro de 2025

Ermião Lopes Santos

ERMILO LOPES SANTOS



Comprovante BB

✓ Pix Enviado

R\$ 2.200,00

18/11/2025 às 08:34:45

Recebedor

Ermilio Lopes Santos

CPF

***.530.313-**

Agência

3563

Conta

7783331859

Instituição

00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Tipo de conta

Conta Poupança

Chave Pix

88253031300

Pagador

Genivaldo Pereira Silva

CPF

***.725.223-**

Agência

2533-X

Conta

19278-3

Instituição

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Informações adicionais

ID: E0000000020251118113427546422140

Documento: 000000000111801

Autenticação SISBB: E.BFD.D16.876.39B EEC

Notificação enviada em: 18/11/2025 às 08:34:46

Central de Relacionamento:

4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.

0800 729 0001 Demais localidades.

SAC: 0800 729 0722.

Ouvidoria: 0800 729 5678.

Ateridimento a deficientes auditivos ou de fala:

0800 729 0088.

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.



PM DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
191
Código de Verificação de Autenticidade
5SVM0Y6Q7
 Data e Hora de Emissão da NFS-e
21/11/2025 às 10:32:19
 Chave de Acesso
 1281920B78U28KE8RHRL0EP01PQDJUYZ

Para certificação da autenticidade acesse
<http://piaos4.dcfiorilli.com.br:8120/issweb>,
 menu consultas e informe os dados desta
 NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI	Local da Prestação BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS
			Competência 21/11/2025
Opante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 23.464.432/0001-59	RG/Inscrição Estadual 000243	Inscrição Municipal 001429	Cadastro 0000170000019	Nome/Razão Social R CARDOSO CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA - ME
Logradouro RUA JULIA ROCHA, 1213	Complemento	Bairro CENTRO		
CEP 64868-000	Cidade BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI	Telefone	E-mail rafael@r3contabilidade.com	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 879.725.223-91	RG/Inscrição Estadual 87972522391	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social GENIVALDO PEREIRA DA SILVA
Logradouro RUA 29 DE ABRIL, SN	Complemento	Bairro CENTRO	
CEP/Cod.Postal 64868-000	Cidade/País BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI	Cod. IBGE 2201150	Telefone
			E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	Prestação de serviços na área contábil, organização e preparação de documentos para prestação de contas junto a Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro - PI, Ref. mês 11/2025	1.000,00	R\$ 1.000,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS**Construção Civil**

LC 116/2003: 17.19	Alíquota 2,01%	Atividade Município 0000170000019	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares					
Valor Total dos Serviços R\$ 1.000,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 1.000,00	Total do ISS R\$ 20,10	ISS Retido 2 - Não
					Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 1.000,00					Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE **R CARDOSO CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA - ME** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **191** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **5SVM0Y6Q7**.

Data

CPF/RG

Assinatura

transferencia

22 NOV 2025 - 06:36:17

Valor

R\$ 1.000,00

Tipo de transferência

Pix

Destino

Nome

R CARDOSO CONTABILIDADE
EMPRESARIAL LTDA

CNPJ

23464432000159

Instituição

BCO BRADESCO S.A.

Tipo de conta

Conta corrente

Chave Pix

23464432000159

Origem

Nome

Genivaldo Pereira da Silva

Instituição

NU PAGAMENTOS - IP

Agência

0001

Conta

69232191-5

CPF

...725.223...

**Nu Pagamentos S.A. - Instituição de
Pagamento**

CNPJ 18.236.120/0001-58

ID da transação:

E18236120202511220936s11dee8bc38

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma
dúvida.

Me ajuda →

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

R3 CONTABILIDADE E ASSESSORIA

CONTRATADA: *R CARDOSO CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA*, CNPJ de nº **23.464.432/0001-59**, localizada na Rua Julia Rocha, 1213, Centro, Baixa Grande do Ribeiro-PI, neste ato por seu representante legal, **Sr. Rafael Martins Cardoso**, brasileiro, solteiro, **CRC de nº 11455/PI** e **CPF de nº 053.746.473-50**, residente e domiciliado na Rua Julia Rocha, S/N, Centro, Baixa Grande do Ribeiro-PI.

CONTRATANTE: *GENIVALDO PEREIRA DA SILVA*, brasileiro, casado, comunhão parcial, Vereador, RG de nº 879.725.223-91 SSP-PI, CPF de nº 879.725.223-91, residente na Rua 29 de Abril, S/N, Centro, no município de Baixa Grande do Ribeiro – PI.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Contábeis, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação de serviços na área contábil, organização e preparação de documentos para prestação de contas junto a Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro - PI.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, que será executado nas dependências da CONTRATADA, e ainda fornecer os documentos necessários para seu desempenho.

Cláusula 3ª. O CONTRATANTE se compromete a enviar à CONTRATADA os documentos citados na cláusula anterior sempre com 7(sete) dias de antecedência ao vencimento das obrigações.

Cláusula 4ª. O CONTRATANTE se compromete a fornecer a CONTRATADAS dados, documentos e informações necessários ao desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo a segunda acaso recebida intempestivamente.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 5ª. A CONTRATADA se compromete a cumprir os prazos estabelecidos na legislação vigente quanto aos serviços contratados, acompanhando-os com zelo, diligência e honestidade, assegurando os interesses da CONTRATANTE, sujeitando-se às normas do Código de Ética Profissional do Contabilista.

Cláusula 6ª. A CONTRATADA se obriga a fornecer à CONTRATANTE todos os dados relativos ao andamento dos serviços ora contratados, responsabilizando-se pelos documentos que estiverem sob sua guarda, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior.

Cláusula 7ª. A CONTRATADA não responde por informações, declarações ou documentação inidôneas que lhe forem apresentadas pela CONTRATANTE.

Cláusula 8ª. É dever da CONTRATADA oferecer à CONTRATANTE a cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratada.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 9ª. O presente serviço será remunerado pela quantia de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, referente aos serviços efetivamente prestados.

Parágrafo único: O pagamento será realizado após a emissão de documento fiscal dentro do mês do serviço prestado, através de transferência bancária em conta no nome da CONTRATADA.



DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 10ª. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito.

Cláusula 11ª. Caso a CONTRATANTE já tenha realizado o pagamento pelo serviço, e mesmo assim, requisiar a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido, deduzindo-se 5% de taxas administrativas.

Cláusula 12ª. Caso seja a CONTRATADA quem requiera a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados a CONTRATANTE, acrescentado de 5% de taxas administrativas.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 13ª. Fica compactuada entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 14ª. Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer à rescisão imediata.

Cláusula 15ª. O contrato tem início no dia 01 de novembro de 2025, com prazo determinado de 02 meses.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 31 de outubro de 2025.


R CARDOSO CONTABILIDADE EMPRESARIAL
LTDA

CNPJ: 23.464.432/0001-59


GENIVALDO PEREIRA DA SILVA
CPF: 879.725.223-91

